



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 016/2023**

**O Fundo Municipal de Educação de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 089/2023 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 016/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS (BABYTECA, BRINQUEDOTECA, INCLUSOTECA, MAIS LEITURA, JOGANDO E APRENDENDO E PROJETO LÓGICO), PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ, conforme especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), em favor da empresa: **D MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA ME**, com sede à Avenida Coronel Cícero Sá, nº. 1.930, Loja 04, centro, CEP: 61.760-430, Eusébio-CE, inscrita no CNPJ Nº. 40.482.611/0001-38, com o valor global final ofertado de R\$ 416.900,00 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 29/11/2023. **Silaine Adriano do Nascimento Ramos, Gestora do Fundo Municipal de Educação.**